

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.38731 - EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.032.656/0001-75, Inscrição Estadual nº 123340489, sediada à Rua José Bonifácio, nº 14, Bairro Cohama, São Luís/MA, CEP.: 65.074-140, neste ato representado pelo Sr. **NIRVANDO BUHATEM MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº 024507422003-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 452.976.733-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 033/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“ a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, além de refeições para funcionários autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, para atender as necessidades da Unidade de Saúde **HOSPITAL DE PEDREIRAS**”,* sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do **Contrato nº 033/202024-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **12/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 13/01/2025 e com término previsto para 13/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 44.7 da "Cláusula Quadragésima Quarta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia

19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

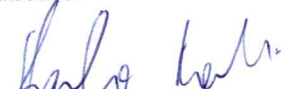
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 – Fornecimento de Alimentação Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38731 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Quinquagésima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



NIRVANDO BUHATEM MATOS
Data: 11/12/2024 18:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCELLO APOLONIO
DUALIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

NIRVANDO BUHATEM MATOS
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____
CECÍLIA CARVALHO DE
CARVALHO BRITO
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13900/EMSERH

Nome: _____
CPF Nº: _____
Jessica Fernanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Contrato Original

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por NIRVANDO BUHATEM MATOS <nirvandobuhatem@hotmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

gouv.br Documento assinado digitalmente
NIRVANDO BUHATEM MATOS
Data: 13/12/2024 18:37:58-0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA NIRVANDO BUHATEM MATOS
Responsável pela Contratada

Propriedades da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por NIRVANDO BUHATEM MATOS <nirvandobuhatem@hotmail.com>.

Hora da assinatura: 2024/12/11 18:37:58 -03'00'

Resumo da validade

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
- A assinatura foi validada na hora da assinatura.
2024/12/11 18:37:58 -03'00'

Informações do signatário

- As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
- A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

POLONIO
LARRROS

LETÍCIA HELENA DO VALE
FACANHA

NIRVANDO BUHATEM MATO
Responsável pela Contratada

CECILIA CARVALHO BRITO
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13900/EMSERH

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
SETOR DE NUTRIÇÃO

Ref.: Contrato nº 033/2024 – GGC/EMSERH.
Processo nº 15.810/2023-EMSERH

Assunto: Manifestação referente ao Pedido de Prorrogação do Contrato nº 033/2024.

(“ADITIVO AO CONTRATO”)

PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (“PRIME SERVIÇOS”), inscrita no CNPJ sob o nº 12.032.656/0001-75, por seu representante legal infra-assinado, após pedido de manifestação sobre a prorrogação do Contrato nº 033/2024, enviado ao e-mail juridico@primeservicoslz.com.br, recebido em 18 de novembro de 2024, **manifesta-se favorável à prorrogação do Contrato nº 033/2024 – GCC/EMSERH por igual período, mantendo os mesmos moldes pactuados** na Unidade: Hospital de Pedreiras (Av. Rio Branco, Pedreiras – MA, 65725-000).

São Luís/MA, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
NIRVANDO BUHATEM MATOS
Data: 19/11/2024 19:19:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prime Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda
Nirvando Buhatem Matos
Diretor de Negócios
C.I. nº 024507422003-0 SSP-MA
CPF nº 452.976.733-72